
	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS - ICEAC PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA- PPGE</p>	
---	--	---

Processo de Seleção – Bolsista de Pós-Doutorado do PNPd/CAPES

EDITAL – Pós-Doutorado ICEAC/PPGE/Mar/FURG

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada-PPGE da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, FAZ SABER que estão abertas as inscrições para a seleção de 1(um) Bolsista de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Capes, a partir de 15 de Junho de 2019 até o dia 01 Julho de 2019, sob a supervisão de um dos professores do quadro permanente do Programa Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPGE/Mar/ICEAC.

A bolsa PNPd/CAPES consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista durante o período de 12 meses, a contar a partir do mês de Julho de 2019, dada a disponibilidade da cota PNPd do programa junto a CAPES.

1. PERFIL DO CANDIDATO

O candidato à bolsa PNPd/CAPES deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário (ou permanente). Ou estrangeiro residente no exterior;
- 1.2** Possuir experiência em pesquisa na área de economia aplicada de preferência em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada - PPGE/Mar/ICEAC/FURG. (informação disponível na página, <http://www.ppge.furg.br>);
- 1.3** Iniciar as atividades de pesquisa tão logo a candidatura seja aprovada pela Coordenação do PPGE e pela CAPES;
- 1.4** Dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto, sem acúmulo de bolsa;
- 1.5** Não estar aposentado;
- 1.6** Ter obtido o título de Doutor em Economia ou área afim no máximo há 7 (sete) anos. Caso tenha obtido o título no exterior possuir revalidação em uma Instituição Nacional reconhecida pela CAPES;
- 1.7** Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção do bolsista de pós-doutorado compreenderá a análise do currículo e do plano de trabalho.

2.2 O currículo atualizado do candidato e o plano de trabalho serão avaliados e pontuados conforme tabelas destacadas no Anexo I deste edital.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1** Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- 3.2** Carta de apresentação a ser enviada diretamente ao endereço ppge@furg.br, contendo a indicação da área e linha de pesquisa de interesse;
- 3.3** Fotocópia do Diploma ou certificado de conclusão do Doutorado;
- 3.4** Fotocópia do histórico escolar da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado);
- 3.5** Plano de trabalho;
- 3.6** Fotocópia do CPF e documento de identidade.
- 3.7** Todos os documentos deverão ser enviados em pdf para o endereço eletrônico: ppge@furg.br ou via plataforma siposg: <http://www.siposg.furg.br>

4. CRONOGRAMA

- 4.1** Início das inscrições: 15/06/2019;
- 4.2** Término das inscrições: 01/07/2019;
- 4.4** Divulgação dos resultados: 03/07/2019;
- 4.5** Recurso: 04/07/2019;
- 4.6** Divulgação do resultado final: 05/07/2019;

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DA SUPERVISÃO DO BOLSISTA

5.1 Durante sua permanência no PPGE/Mar, o bolsista de pós-doutorado deverá participar da vida acadêmica do Programa em atividades tais como: elaboração e execução de projetos de pesquisa, orientação de alunos de graduação e pós-graduação, seminários, bancas de dissertação e qualificação, palestras e ministrar disciplinas na pós-graduação.

5.2 O bolsista de pós-doutorado deverá apresentar relatórios circunstanciados semestrais das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração da bolsa e relatório final ao término.

5.3 Toda publicação resultante das atividades desenvolvidas no período de pós-doutorado deverá mencionar a condição de pós-doutorado da Universidade Federal do Rio Grande e mencionar o apoio da CAPES.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Pós-Graduação-(CPG) do PPGE/ICEAC/FURG.

6.3 Informações mais detalhadas sobre o Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES podem ser obtidas na página www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes.

6.4 Outras informações, de caráter complementar, podem ser solicitadas pelo e-mail ppge@furg.br ou pelo telefone (53)-32935399.

Rio Grande, 13 de Junho de 2019.

Conselho de Pós-Graduação.

Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada- PPGE/Mar

ANEXO 1

GRUPO I - Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (peso dois)

Item	Sub-Item	Discriminação	Pontuação
1		Doutorado	
	1.1	Doutorado na área objeto do programa	7,00
	1.2	Doutorado na área afim ao programa	5,00

GRUPO II - Produção Científica e Tecnológica (peso quatro)

Item	Discriminação	Pontuação
1	Autoria de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade)	8,00
2	Autoria de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade)	6,00
3	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos)	3,00
4	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos)	1,00
5	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A, na área ou área afim do concurso (por artigo).	15,00
6	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área ou área afim do concurso (por artigo)	10,00
7	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPE como B3 ou B4, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 artigos).	7,00
8	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 artigos).	1,50
9	Artigo publicado em periódico científico especializado, não classificado no sistema Qualis* da CAPES, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 artigos).	0,20
10	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 trabalhos)	1,50
11	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos	1,00

	nacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 trabalhos).	
12	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, internacional ou nacional, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 resumos).	0,25
13	Produção técnica relacionada à área do Concurso. Pontuação máxima possível neste item: 2,0 pontos (10 produções).	0,20
14	Prêmios e Títulos honoríficos recebidos na área ou área afim do concurso (por prêmio ou título). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 prêmios).	0,50

GRUPO III – ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E PROFISSIONAIS (peso dois)

Item	Discriminação	Pontuação
1	Orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese).	5,00
2	Co-orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese). Pontuação máxima possível neste item: 1,50 pontos (3 co-orientações).	0,50
3	Orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação).	2,50
4	Co-orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação). Pontuação máxima possível neste item: 0,75 pontos (3 co-orientações).	0,25
5	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização permanente defendida e aprovada (por monografia). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 orientações).	1,00
6	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento, ou programa institucional formalmente constituído) Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25
7	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Estágios Supervisionados (por orientação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25
8	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula (por semestre letivo, nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 30 pontos.	0,20
9	Atividade profissional não-docente comprovada na área ou área afim objeto do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 atividades).	3,0
10	Participação em banca de Concursos Públicos (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20
11	Participação em banca de defesa de tese de doutorado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 3 pontos (10 bancas).	0,30
12	Participação em banca de defesa de dissertação de mestrado (por	0,20

	banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	
13	Participação em banca de defesa de monografia de especialização (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 bancas).	0,10
14	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento como CNPq, FINEP, CAPES, FAPs, Ministérios do Governo, ou por empresas públicas ou privadas. Pontuação máxima possível neste item: 20 pontos.	2,00
15	Revisor de periódico científico classificado no sistema Qualis da CAPES na área ou área afim do concurso (por periódico). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 revisões).	0,10

GRUPO IV – PLANO DE TRABALHO (peso dois)

Item	Discriminação	Pontuação
1	Clareza dos objetivos	2,00
2	Metodologia	3,00
3	Tema relacionado com as linhas de pesquisa do programa	2,50
4	Cronograma de execução	2,50